



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/05/2017

Edição N° 92



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE JABOTICABAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JABOTICABAL no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete)

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TAQUARITINGA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de TAQUARITINGA no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete)

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE MONTE ALTO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MONTE ALTO no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete)

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEVI

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapevi, nos dias 25 e 26 de maio de 2017

DICOGE 1.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 23/2017

PROCESSO Nº 2017/27006 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000551-09.2016.8.26.0355 (Processo Digital)

Miracatu - FLORESTADORA BRASIL LTDA.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0035547-39.2016.8.26.0100 (Processo Digital)

SÃO PAULO - SPE CNC INCORPORAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Interessado: EMPREENDIMENTOS ITAHYÊ LTDA.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005980-26.2015.8.26.0543 (Processo Físico)

PROCESSO Nº 0005980-26.2015.8.26.0543 (Processo Físico) - SANTA ISABEL - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1263/2017

À Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1 - Nº 0010226-63.2014.8.26.0361/50001

Processo Físico - Embargos de Declaração - Mogi das Cruzes - Embargte: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda. - Embargdo: Rvm Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Natureza: Embargos de Declaração Processo n. 0010226-63.2014.8.26.0361/50001 Embargante: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda Embargada: RVM Empreendimentos Imobiliários Ltda

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0247/2017 - Processo 0020893-52.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0247/2017 - Processo 0051163-93.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jodniz Cerchiaro e outro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0247/2017 - Processo 0348795-43.2009.8.26.0100 (100.09.348795-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Antonio Abufares - Jose Antonio Abufares

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1031213-08.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aasptj-sp- Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1045558-76.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1045949-31.2017.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 1002215-42 2016 - 2ª VARA CIVEL) - Juliano Suda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1045962-30.2017.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 0005051-77 2008 - 2ª VARA CIVEL) - Andre Lazaro Batista

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1046039-39.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Beatriz Schlobach Moysés Carvalho

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1047065-72.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Translado de corpo - D.S.S.F. - Disleine Soares dos Santos França

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1012485-16.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giulianna Pardelli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1012526-80.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Regina de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1013910-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Consulado Geral da Colômbia Em São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1026627-25.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carolina de Sousa Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1026806-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Carneiro Machado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1027431-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neide Ribeiro da Fonseca - Neide Ribeiro da Fonseca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1029038-75.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1034929-43.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Penha Costa Penas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1036574-06.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joana Maria Pedro Sylvain

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1037825-59.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Cleobio Alves de Almeida

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1041270-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Ferreira Bonilha e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1041536-72.2017.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.N.A.P.I.F.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1043607-81.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1045233-04.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna de Jesus Santos e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047177-41.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luana de Souza Gomes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047305-61.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Margarida Leopoldina da Conceição

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047358-42.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Wagner Machado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047358-42.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Wagner Machado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047808-82.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Weida Jurado Fleury - -
Celina Médici Jurado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047886-76.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1097809-08.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.L.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1100264-43.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Terezinha Maria dos Santos da Silva - -
Laerte dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1103254-07.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.A.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1104099-39.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tie Franco Brotto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1112419-78.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1125614-33.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stella Cesar Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1134104-44.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.N.S.S.O.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 95/2017-RC
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 96/2017-RC
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 97/2017-RC
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 98/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 99/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 100/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 101/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 102/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 103/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 104/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 105/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

DICOGÉ 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE JABOTICABAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JABOTICABAL no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete)

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE JABOTICABAL

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JABOTICABAL no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª Vara, 2ª Vara, 3ª Vara e 4ª Vara. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), convidados todos os Magistrados da Comarca e da Circunscrição Judiciária de Jaboticabal Taquaritinga, Monte Alto, Guariba, Pitangueiras e Pirangi, bem como demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08(oito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
EDITAL CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TAQUARITINGA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de TAQUARITINGA no dia 25 (vinte e

cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete)

Página 6

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TAQUARITINGA

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de TAQUARITINGA no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª Vara, 2ª Vara e 3ª Vara. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), na Comarca de JABOTICABAL convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, que a partir das 14h00min (catorze horas) serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08(oito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE MONTE ALTO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MONTE ALTO no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete)

Página 7

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE MONTE ALTO

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MONTE ALTO no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª Vara, 2ª Vara e 3ª Vara. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), na Comarca de JABOTICABAL convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, que a partir das 14h00min (catorze horas) serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08(oito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEVI

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapevi, nos dias 25 e 26 de maio de 2017

Página 7

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEVI

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapevi, nos dias 25 e 26 de maio de 2017. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail corregedoriafjmenandes@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 04 de maio de 2017. Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 23/2017

PROCESSO Nº 2017/27006 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Página 7

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2017/27006 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO

PARECER Nº 202/2017-E

Tabelionato de Protesto - Expediente instaurado visando à uniformização do valor das despesas de intimação do protesto - Aprimoramento do Provimento nº 13/2017 sugerido pelo IEPTB-SP - Parecer pelo acolhimento da sugestão, com a alteração do item 49 e inclusão do subitem 49.3 no Capítulo XV das NSCGJ.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Após a publicação do Provimento CG nº 13/2017, que objetivou uniformizar a cobrança das despesas de intimação de protesto, em especial nas localidades que não contam com transporte coletivo regular, o Instituto de Estudos e Protesto

de Títulos do Brasil - Seção São Paulo (IEPTB-SP) apresentou sugestão de regulamentação específica para o caso de existir transporte regular que ligue o Município onde se localiza a serventia e outros Municípios que integram a mesma comarca ou comarca agrupada.

É o relatório.

Opino.

Mais uma vez o Instituto de Estudos e Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo sugere solução que atende ao interesse público, pois visa a reduzir o valor da despesa de intimação a ser paga pelo devedor do título.

Noticia o IEPTB-SP situações de intimação em outros Municípios, cujo trajeto conta com linha de transporte regular, em que a nova regra acabaria por encarecer o valor das despesas, algo que vai de encontro ao objetivo do Provimento CG nº 13/2017. Alertado pelo 1º Tabelião de Protesto de São José do Rio Preto, o instituto narrou situação concreta em que a nova regra acabaria por dobrar o valor das despesas de intimação em Município como Bady Bassit, Cedral, Guapiaçu, Ipiguá e Uchôa (fls. 55).

Desse modo, nas hipóteses em que há linha de transporte regular para a localidade destinatária fora do Município, sugere o IEPTB-SP que o valor a ser cobrado seja o menor entre os critérios estabelecidos no subitem 49.1 (tarifa do transporte coletivo) e 49.2 (quilômetro rodado) ambos do Capítulo XV das NSCGJ.

Para isso, propõe a inclusão do subitem 49.3 ao Capítulo XV das NSCGJ.

A proposta deve ser acolhida, pois afinada com o escopo do Provimento CG nº 13/2017, que era justamente harmonizar e baratear o valor das despesas de intimação do protesto.

A redação do subitem 49.3 foi ligeiramente alterada em relação à proposta do IEPTB-SP, unicamente com o objetivo de deixar ainda mais clara a regulamentação.

Em virtude da inclusão do subitem, sugiro que a redação do item 49 também seja alterada, passando a fazer menção ao novo 49.3.

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente submeto à apreciação de Vossa Excelência propõe o acolhimento da proposta do IEPTB-SP, conforme minuta anexa.

Caso este parecer seja aprovado e devido à relevância da matéria, sugiro sua publicação, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados.

Sub censura.

São Paulo, 10 de maio de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisboa - Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Com o objetivo de aprimorar o Capítulo XV das NSCGJ, aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria. Dada a relevância da matéria, publique-se no DJE esta decisão, o Provimento e o parecer ora aprovado em três dias alternados. São Paulo, 16 de maio de 2017 - (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CGJ N.º 23/2017

Altera a redação do item 49 do Capítulo XV das NSCGJ.

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pelo Instituto de Estudos e Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo para o aprimoramento do Provimento CG nº 13/2017;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao

Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o exposto e decidido nos autos do Processo nº 2017/00027006 - DICOGE 1.1;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do item 49 do Capítulo XV das NSCGJ: "49. A despesa de condução a ser cobrada pelas intimações procedidas diretamente pelo Tabelionato respeitará as regras dispostas nos subitens 49.1, 49.2 e 49.3."

Art. 2º. Acrescentar o subitem 49.3 no Capítulo XV das NSCGJ: "49.3. Caso a intimação deva ser realizada fora do perímetro urbano do Município, inclusive em Comarca agrupada, e haja transporte coletivo regular até o destino, aplicar-se-á o menor valor entre os critérios estabelecidos nos subitens 49.1 e 49.2."

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo, 16 de maio de 2017

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000551-09.2016.8.26.0355 (Processo Digital)

Miracatu - FLORESTADORA BRASIL LTDA.

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1000551-09.2016.8.26.0355 (Processo Digital) - Miracatu - FLORESTADORA BRASIL LTDA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo, para afastar o bloqueio da matrícula n.º 6.208 do Registro de Imóveis de Miracatu. Publique-se. São Paulo, 27 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: LUIS FERNANDO MARTINS ANDRADE, OAB/SP 228.690, IVAN VERISSIMO DE LIMA, OAB/SP 263.630.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0035547-39.2016.8.26.0100 (Processo Digital)

SÃO PAULO - SPE CNC INCORPORAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. -

Interessado: EMPREENDIMENTOS ITAHYÊ LTDA.

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0035547-39.2016.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - SPE CNC INCORPORAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Interessado: EMPREENDIMENTOS ITAHYÊ LTDA.

DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, o parecer da MMA. Juíza Assessora, para o fim de negar provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 06 de abril de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: LUIZ ROBERTO SABBATO, OAB/SP 41.764, DÉBORA BAGNOLI, OAB/SP 270.156, JOSE CARLOS BAPTISTA PUOLI, OAB/SP 110.829 E JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA, OAB/SP 256.530.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005980-26.2015.8.26.0543 (Processo Físico)

PROCESSO Nº 0005980-26.2015.8.26.0543 (Processo Físico) - SANTA ISABEL -

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY.

Página 12

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0005980-26.2015.8.26.0543 (Processo Físico) - SANTA ISABEL - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY.

DESPACHO: Vistos. Analisada a sentença proferida pela Corregedoria Permanente (fls. 75/80), não resta claro por qual razão a matrícula nº 31.180 do Registro de Imóveis de Santa Isabel foi bloqueada (o último parágrafo de fls. 79 determina o bloqueio da transcrição no 5.188 do Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, das transcrições nº 10.418 e 7.069 e da matrícula no 23.860 todas do Registro de Imóveis de Santa Isabel e "de todas as transcrições constantes da escritura pública de fls. 88/107", sem qualquer menção à matrícula nº 31.180 do CRI de Santa Isabel). Assim, por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, determino que o Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Santa Isabel: a) junte certidão atualizada da matrícula nº 31.180 do CRI de Santa Isabel; b) explique, considerando a sentença prolatada pela MM. Juíza Corregedora Permanente em 2007 (fls. 75/80), qual o fundamento do bloqueio, indicando a filiação completa da matrícula no 31.180. Prazo: cinco dias, anotando-se que a juntada da certidão da matrícula e a explicação acerca do bloqueio já deveriam ter sido providenciadas pelo registrador. São Paulo, 19 de maio de 2017. (a) CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz Assessor da Corregedoria. - Advogados: NELSON HANADA, OAB/SP 11.784 e CLÁUDIO SHINJI HANADA, OAB/SP 100.529.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1263/2017

À Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

Página 12

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1263/2017

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
GAURUJÁ	Solicitação de averbação de penhora pendente de resposta, que ultrapassa o prazo de 40 (quarenta) dias: PH000156972

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - Nº 0010226-63.2014.8.26.0361/50001

Processo Físico - Embargos de Declaração - Mogi das Cruzes - Embargte: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda. - Embargdo: Rvm Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Natureza: Embargos de Declaração Processo n. 0010226-63.2014.8.26.0361/50001 Embargante: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda Embargada: RVM Empreendimentos Imobiliários Ltda

Página 4

SEMA

SEMA 1.1

Nº 0010226-63.2014.8.26.0361/50001 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Mogi das Cruzes - Embargante: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda. - Embargado: Rvm Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Natureza: Embargos de Declaração Processo n. 0010226-63.2014.8.26.0361/50001 Embargante: Rigin Participações e Empreendimentos Ltda Embargada: RVM Empreendimentos Imobiliários Ltda Vistos. 1 - Fls. 285/288: irresignada com a decisão de fls. 282/283, que não conheceu do recurso especial interposto contra o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Rigin Participações e Empreendimentos Ltda opôs embargos de declaração sob a alegação de omissão. Anota-se manifestação da embargada (fls. 308/310). É o relatório. Os embargos são tempestivos, porém não merecem acolhimento. Não há falar em omissão, haja vista que a decisão embargada cuidou de consignar, às expensas, que o processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal e, por este motivo, inviável o recurso. Eventual irresignação quanto à matéria de fundo deve ser guerreada com regular recurso, pois os embargos prestam-se somente a esclarecer, se existentes, contradições, omissões e obscuridades no julgado; não para adequar a decisão ao entendimento do embargante. Descabe, pois, confundir provimento judicial contrário aos respectivos interesses com o que revele obscuridade, contradição ou omissão. Com efeito, "Os embargos têm finalidade de completar a decisão omissa ou, ainda, de aclará-la, dissipando obscuridades ou contradições. Não têm caráter substitutivo da decisão embargada, mas sim integrativo ou aclaratório. Como regra, não têm caráter substitutivo, modificador ou infringente do julgado." (Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery. Código de Processo Civil Comentado. Artigo 535, item 2: Finalidade. Editora: Revista dos Tribunais. 9ª edição. Pág. 785). Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios. 2 - Fls. 293/305: processe-se o agravo contra despacho denegatório de recurso especial, abrindo vista para as contrarrazões, ouvindo sequencialmente o Ministério Público, por sua douda Procuradoria Geral de Justiça. P.R.I. - Magistrado(a) Paulo Dimas Mascaretti (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Jair Alves Barbosa (OAB: 79334/SP) - Claudia Pacini Barbosa (OAB: 207937/ SP) - Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue

Página 4

SEMA

SEMA 1.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

PALESTINA - antecipação do feriado municipal do dia 30/05 para o dia 29/05, somente no ano de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/05/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - suspensão dos prazos processuais no período de 15 a 19/05/2017.

SERTÃOZINHO - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 19/05/2017, a partir das 16h10, exceto para o Setor das Execuções Fiscais e CEJUSC, com a suspensão dos prazos processuais para toda a Comarca na referida data, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 23/05/2017, página 2.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo

Página 1065

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0247/2017

Processo 0020893-52.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Sao Paulo - Certifico e dou fé que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias. - CP-86 - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0247/2017 - Processo 0051163-93.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jodniz Cerchiaro e outro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador

Página 1067

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0247/2017

Processo 0051163-93.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jodniz Cerchiaro e outro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Certifico e dou fé que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - CP-361 - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), SERGIO DONIZETTI SIECOLA (OAB 264273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0247/2017 - Processo 0348795-43.2009.8.26.0100 (100.09.348795-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Antonio Abufares - Jose Antonio Abufares

Página 1071

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0247/2017

Processo 0348795-43.2009.8.26.0100 (100.09.348795-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Antonio Abufares - Jose Antonio Abufares - Vistos.Trata-se de ação de pedido de Retificação de Registros constantes nas descrições das matrículas nº 26.665 e 57.599, ambas do 9º RISP.Colhidas informações do Registro de Imóveis.Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia.Citados os confrontantes e o

Município, houve oposição ao pedido por parte do ente federativo (fls. 264/276) alegando que o Requerente postula retificar área que não lhe pertence, vez que a referida integra o domínio público municipal de uso comum. Destarte, requer o indeferimento do pleito, reiterando a impugnação às fls. 340-Vº. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fl. 327). É o relatório. DECIDO. Trata-se de ação de retificação de registro de imóveis ofertada com o intuito de fazer constar medidas e confrontações da passagem e praça de manobra criadas no imóvel que é que é objeto das transcrições nºs 26.665 (lote 6 da quadra 15) e 57.599 (lote 7 da quadra 15). A referida passagem e praça foram criadas a partir do desmembramento do imóvel que visou dar acesso às respectivas casas (fls. 274). Em que pese a argumentação do autor, fato é que o trabalho pericial encontrou sobreposição dos limites da praça de manobra, o que demandaria, para a retificação das áreas objeto deste processo, a alteração de todos os demais registros envolvidos, porque "as medidas tabulares laterais de cada um desses imóveis precisariam ser reduzidas..." (fls. 311). O Município, a seu turno, e com razão, insurgiu-se contra a procedência, posto que, assim, a via alcançada seria pública, e não particular (fls. 314), ainda que de uso restrito dos moradores locais. Em complementação, o i. expert confirmou as alegações da Procuradoria, mostrando ao juízo que, de fato, o caso em tela não se pode resolver por meio de retificação, justamente por alcançar tais áreas, bem como por colocar como imperativa a alteração de todos os demais registros (matrículas indicadas às fls. 322), extrapolando-se, portanto, a simples modificação daqueles imóveis referidos nas duas transcrições que são objeto de julgamento. A hipótese está a exigir, de outro jeito, regularização do parcelamento, como bem apontado pelo perito e Ministério Público (fls. 326/327 e 340 v.). Pelos mesmos motivos, não pode o autor se valer da literalidade do art. 167, II "4", da LRP, porque o caso não trata de simples averbação de nova realidade imobiliária. A improcedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor. DECRETO, assim, a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.PJV-84 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), JOSE ANTONIO ABUFARES (OAB 33530/SP), FELIPE MOYSÉS ABUFARES (OAB 155985/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1031213-08.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aasptj-sp- Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Página 1086

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0252/2017

Processo 1031213-08.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aasptj-sp - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vistos. Ao Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THIAGO PUGINA (OAB 273919/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1045558-76.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo

Página 1086

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0252/2017

Processo 1045558-76.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Informe a Registradora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a notificação de todos os confrontantes para eventual impugnação à pretensão da requerente, juntando a planilha de notificação e indicando as folhas onde foi efetuado o ato.Tendo em vista a impugnação da Municipalidade de São Paulo, manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da concordância na realização de prova pericial para deslinde da questão.Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1045949-31.2017.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 1002215-42 2016 - 2ª VARA CIVEL) - Juliano Suda

Página 1086

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0252/2017

Processo 1045949-31.2017.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 1002215-42 2016 - 2ª VARA CIVEL) - Juliano Suda - Vistos.Tendo em vista a existência de setor próprio para cumprimento das cartas precatórias, remetam-se os autos ao distribuidor para as providências cabíveis.Int. - ADV: JULIANA FRANCISCA LETTIERE (OAB 145921/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1045962-30.2017.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 0005051-77 2008 - 2ª VARA CIVEL) - Andre Lazaro Batista

Página 1086

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0252/2017

Processo 1045962-30.2017.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 0005051-77 2008 - 2ª VARA CIVEL) - Andre Lazaro Batista - Vistos.Tendo em vista a existência de setor próprio para cumprimento das cartas precatórias, remetam-se os autos ao distribuidor para as providências cabíveis.Int. - ADV: SHIRLEY GUIMARÃES (OAB 190341/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1046039-39.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Beatriz Schlobach Moysés Carvalho

Página 1086

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0252/2017

Processo 1046039-39.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Beatriz Schlobach Moysés Carvalho - Vistos.Pretende a requerente as averbações nas matrículas nºs 169.518 do 18º Registro de Imóveis da Capital e 145.610 do 4º Registro de Imóveis da Capital de que referidos imóveis constituem bens particulares, a fim de que seja possível a outorga de escritura definitiva de venda e compra do imóvel matriculado sob nº 169.518.Relata em síntese a interessada que apesar de estar casada pelo regime da separação obrigatória de bens com Octávio de Moraes Carvalho Filho, adquiriu os imóveis com esforço próprio, sendo certo que tais bens não constaram da escritura de inventário e partilha em razão do falecimento de seu cônjuge. Ocorre, que o Cartório de Notas se nega a outorgar a escritura de venda e compra, sob o argumento da aplicação da Súmula 377 do STF.Decerto que o entendimento da Súmula 377 do STF é no sentido da presunção do esforço comum para a aquisição de aqüestos, no tocante aos casamentos realizados pelo regime da separação legal de bens. Dá-se, portanto, a inversão do ônus da prova, devendo ser comprovada a contribuição unilateral para a evolução patrimonial.Assim para o afastamento do mencionado dispositivo, a fim de assegurar eventual direitos de terceiros, deve haver a produção de prova do esforço unilateral, bem como a incidência do contraditório e ampla defesa, o que deverá ser feito na esfera judicial competenteFeitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade e economia processual, redistribua-se o presente feito a uma das varas Cíveis da Capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: PEDRO MAURILIO SELLA (OAB 39582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0252/2017

Processo 1046414-40.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Vistos.Tendo em vista a quantidade de documentos que acompanharam a inicial, informe o registrador, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da notificação de todos os confrontantes para eventual impugnação à pretensão da requerente, juntando a planilha de notificação e indicando as folhas onde foi efetuado o ato.Sem prejuízo, junte a requerente no prazo de 15 (quinze) dias, sua representação processual.Após, tornem os autos conclusos para análise.Int. - ADV: ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER FILHO (OAB 40952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0252/2017 - Processo 1047065-72.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Translado de corpo - D.S.S.F. - Disleine Soares dos Santos França

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0252/2017

Processo 1047065-72.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Translado de corpo - D.S.S.F. - Disleine Soares dos Santos França - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o feito, com urgência, ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: DISLEINE SOARES DOS SANTOS FRANÇA (OAB 388092/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1012485-16.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giulianna Pardelli

Página 1095

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1012485-16.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giulianna Pardelli - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1012526-80.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Regina de Lima

Página 1095

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1012526-80.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Regina de Lima - julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SANDRA LENHATE DOS SANTOS (OAB 255257/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1013910-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Consulado Geral da Colômbia Em São Paulo

Página 1095

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1013910-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Consulado Geral da Colômbia Em São Paulo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: NATALI GOMES VANCINI (OAB 318066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1026627-25.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carolina de Sousa Santos

Página 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1026627-25.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Carolina de Sousa Santos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CLAUDIO MOTA DA SILVEIRA (OAB 172764/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1026806-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Carneiro Machado

Página 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1026806-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Carneiro Machado - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda (fls. 55/57), acolhida, na íntegra, o parecer do Ministério Público (fls. 51/52; 60). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: JOSE AUGUSTO PAES DE ALMEIDA (OAB 75636/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1027431-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neide Ribeiro da Fonseca - Neide Ribeiro da Fonseca

Página 196

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1027431-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neide Ribeiro da Fonseca - Neide Ribeiro da Fonseca - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Jabaquara, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: NEIDE RIBEIRO DA FONSECA (OAB 22956/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1029038-75.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P.

Página 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1029038-75.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P. - Fls. 175/176, defiro o ingresso em razão da condição de interino do representado, apesar do provimento da unidade por Titular.Esclareça o Sr. Titular se houver a regularização das pendências referidas nestes autos, a exceção das dívidas da alçada do falecido Sr. Titular. Além disso, esclareça a eventual presença de irregularidades, pois, não específica a respeito a última manifestação.Ciência ao Ministério Público.Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.Int. - ADV: AILTON SOARES DE OLIVEIRA (OAB 253082/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1034929-43.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Penha Costa Penas

Página 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1034929-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Penha Costa Penas - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da

Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: EDUARDO PENTEADO (OAB 38176/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1036574-06.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joana Maria Pedro Sylvain

Página 1096

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1036574-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joana Maria Pedro Sylvain - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CAROLINA DALLA VALLE BEDICKS (OAB 291785/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1037825-59.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Cleobio Alves de Almeida

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1037825-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Cleobio Alves de Almeida - Vistos.1. Melhor analisando o decorrido na petição inicial, e antevedendo que a providencia jurisdicional, concretamente, possa exorbitar do campo da retificação de assento civil (podendo envolver, remotamente, registro tardio), afiguro a competência desta 2ª Vara de Registros Públicos.2. Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: PALOMA ALMEIDA DA COSTA (OAB 392699/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1041270-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Ferreira Bonilha e outros

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1041270-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Ferreira Bonilha e outros - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1041536-72.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.N.A.P.I.F.S.

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1041536-72.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.N.A.P.I.F.S. - Manifeste-se o Sr. Tabelião do 7º Tabelionato de Notas desta Capital.Com a vinda dos esclarecimentos, intime-se o interessado para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.Após, ao MP.Int. - ADV: TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETI (OAB 177889/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1043607-81.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1043607-81.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci - Vistos.Defiro o prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: BENY SENDROVICH (OAB 184031/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1045233-04.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna de Jesus Santos e outro

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1045233-04.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna de Jesus Santos e outro - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Penha de França, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ARTHUR DA COSTA SILVA (OAB 346628/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047177-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luana de Souza Gomes

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1047177-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luana de Souza Gomes - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO (OAB 387488/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047305-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Margarida Leopoldina da Conceição

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1047305-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Margarida Leopoldina da Conceição - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CAIO CESAR EGYDIO E SILVA (OAB 332557/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047358-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Wagner Machado

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1047358-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Wagner Machado - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DÉBORA CRISTINA DO PRADO MAIDA (OAB 175504/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047358-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Wagner Machado

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1047358-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Wagner Machado - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047808-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Weida Jurado Fleury - - Celina Médici Jurado

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1047808-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Weida Jurado Fleury - - Celina Médici Jurado - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1047886-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.A.

Página 1097

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1047886-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.A. - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: JULIANA BOTELHO YAMASHITA (OAB 390278/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1097809-08.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.L.B.

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1097809-08.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.L.B. - VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pelo Sr. A. L. B., em face do Sr. H. C. N., antigo Oficial Designado do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito Perdizes, Capital, em virtude de ação em trâmite perante a 44º Vara Cível do Foro Central de São Paulo. A referida ação cuida do inadimplemento de obrigações relativas às dívidas decorrentes de um contrato particular de locação de imóvel, onde localiza-se a sede da Serventia, que culminou com o pedido de despejo interposto pelo Sr. locador, ante ao não cumprimento de diversos acordos firmados com o antigo interino. É O RELATÓRIO. DECIDO. Compulsando os autos, verifica-se a ação de despejo por falta de pagamento movida pelo Sr. A. L. B. em face do antigo Sr. Oficial Designado, em trâmite perante a 44º Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Nesta linha de ideias, foi proposto acordo entre as partes, devidamente homologado, com fundamento no art. 487, III, b, CPC, determinando o comprometimento do réu em liquidar os débitos pertinentes ao aluguel, efetuando o pagamento da dívida em questão, em seis parcelas. O antigo Sr. Oficial Designado, manifestou-se às fls. 39/44, reconhecendo a existência dos débitos e reiterando o compromisso de cumprir o acordo estabelecido, inclusive anexando os comprovantes de pagamento de cada parcela, objetivando a transparência de sua atuação. Todavia, ocorre que o acordo em questão foi descumprido novamente, sendo requerido pela parte autora a expedição de mandado de despejo e consequente desocupação do imóvel onde localiza-se a sede do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito Perdizes, Capital, conforme decisão anexa às fls. 65/68. Instado a prestar esclarecimentos no que concerne o reiterado inadimplemento dos aluguéis, o Sr. H. C. N., manifestou-se às fls. 72/77 esclarecendo que a interrupção dos pagamentos decorreu dos baixos faturamentos da Serventia nos 3 últimos meses do ano, em razão das despesas de final de ano. Posteriormente, por razões que refogem ao conteúdo deste pedido de providências, o Sr. H. C. N. foi afastado da função de Oficial Substituto da Unidade em questão. Destarte, com o ingresso da atual Oficial Interina Designada, Sra. S. S. B. M. P., fora estabelecido novo contrato locatício com termo inicial em 18 de março de 2017 e termo final estabelecido para 17 de março de 2019. Nesta linha de ideias a Sra. Oficial Designada do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito Perdizes, Capital, manifestou-se às fls. 147/164, anexando a cópia no novo contrato locatício, bem como o comprovante de pagamento dos 13 dias de aluguel devido, referente ao período entre o acordo do Oficial Interino e a data em que esta Oficial assumiu a Unidade. Desta forma, verifica-se a regularização das questões que originaram o pedido de providências em tela. Ademais, cumpre ressaltar que o autor, Sr. A. L. B., devidamente representado por seu advogado, manifestou-se requerendo o arquivamento dos autos. Ante ao exposto, determino o arquivamento do presente expediente. Ciência a Sra. Oficial Designada. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. P.R.I.C. - ADV: KATIA REGINA ESPANA (OAB 133824/SP), ARYEMIR MELLO MARCONDES JUNIOR (OAB 50498/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1100264-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Terezinha Maria dos Santos da Silva - - Laerte dos Santos

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1100264-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Terezinha Maria dos Santos da Silva - - Laerte dos Santos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda (fls. 83/92). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade

do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1103254-07.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.A.M.

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1103254-07.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.A.M. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1104099-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tie Franco Brotto

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1104099-39.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tie Franco Brotto - Vistos.Diante da concordância expressa do Ministério Público às fls. 84, defiro as retificações requeridas às fls. 72/73, integrando a sentença já proferida às fls. 59/60, servindo a presente decisão como mandado.Intimem-se. - ADV: LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE (OAB 205146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1112419-78.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.C.

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1112419-78.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.C. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1125614-33.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stella Cesar Silva

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1125614-33.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Stella Cesar Silva - Vistos.Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas e homenagens de praxe.Intimem-se. - ADV: RENATO ELIAS MARAO (OAB 203190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - Processo 1134104-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.N.S.S.O.

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

Processo 1134104-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.N.S.S.O. - Vistos.Defiro o prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: ELISA MARIA RUDGE RAMOS (OAB 268779/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 95/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 95/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, datado(s) de 10/03/2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar LUIZ CARLOS BOSISIO FRISONI, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº 5.896.410-SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 96/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 96/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme, datado(s) de 22/03/2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 16 de novembro de 2016, 07 de janeiro de 2017, 04 e 09 de fevereiro de 2017 e 11 de março de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Elizabete Regina Camandaroba Silva Penachioni, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 18.372.530-SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 16 de novembro de 2016, 07 de janeiro de 2017, 04 e 09 de fevereiro de 2017 e 11 de março de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 97/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 97/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus, datado(s) de 03/02/2017, noticiando a exoneração do(a) Suplente de Juiz de Casamentos e a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular para celebrar os casamentos designados para o(s) dia(s) 07, 14, 21 e 28 de janeiro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Ailton Henrique Dias, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº 25.769.897-8, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 07, 14, 21 e 28 de janeiro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 98/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 98/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, datado(s) de 10/03/2017, noticiando a exoneração do Juiz de Casamentos Titular e a impossibilidade do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrar os casamentos designados para o(s) dia(s) 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro de 2017 e 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de fevereiro de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Oswaldo Miranda, brasileiro(a), separado judicialmente, portador(a) do RG. nº 2.142.238-2 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro de 2017 e 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de fevereiro de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 99/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 99/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado(s) de 03/04/2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 11 de março de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Levi Rachid de Goes, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 15.190.630-0 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 11 de março de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 100/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 100/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, datado(s) de 03/04/2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 09, 11, 16, 18 e 23 de março de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Aline Lopes Pedro e Silva, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 43.989.297-1-SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas

Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 09, 11, 16, 18 e 23 de março de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 101/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 101/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista, datado(s) de 03/04/2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 04 e 25 de março de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Alexandra Nunes de Eça, brasileiro(a), divorciada, portador(a) do RG nº 25.857.134-2-SSP/SP e Ana Karoline Andrade Trindade, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG nº 48.630.638-SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista, a fim de realizarem os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 04 e 25 de março de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 102/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 102/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo, datado(s) de 04/04/2017, noticiando a exoneração do Suplente de Juiz de Casamentos e a impossibilidade do(a) Juiz de Casamentos Titular para celebrar os casamentos designados para o(s) dia(s) 1 de abril de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar João Dimas da Silveira, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 52.113.614-3-SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 1 de abril de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 103/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 103/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, datado(s) de 05/04/2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 04, 09, 11 e 25 de março de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Ricardo Silvio de Souza, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 22.602.570-6-SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 04, 09, 11 e 25 de março de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 104/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 104/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, datado(s) de 03/04/2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular para celebrar os casamentos designados para o(s) dia(s) 25 de março de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Rogério Miguel de Oliveira, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 28.694.686-5-SSP/SP e Alam Moreira de Almeida, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG. nº 45.939.614-6-SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, a fim de realizarem os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 25 de março de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2017 - PORTARIA Nº 105/2017-RC

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0198/2017

PORTARIA Nº 105/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, datado(s) de 07/04/2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 02, 06 e 07 de março de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Luiz Carlos Bosisio Frisoni, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº 5.896.410-SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 02, 06 e 07 de março de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 9

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059969-54.2011.8.26.0100 - 1403/11.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR BATISTA DOS PAULO SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Fernandes Villas Boas e Maria Vieira Villas Boas, +Lilia Samur ou Lilia Sarmus, Pedro Moreira Santana e Nair Alves Pereira Santana, Abigail Ramos de Souza, José Pedro Pereira, Jose Roberto Pereira e Rosana Neves Carvalho Pereira, Sebastiana Guerra Palazzuoli, Luiz Carlos da Silva e Melissa Rodrigues Lima, Francisco Jose de Rezende e Ilza Maria Rezende, Jose Moreira Santana e Ivonete Alves Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nivaldo de Oliveira Silva, Maria de Lima Oliveira Cabral, Roberto Messias Tavares ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. João Maria Silveira Marques, 33/35, Vl. Patrimonial, Jabaquara, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048728-83.2011.8.26.0100 - 1093/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólios de Albano de Campos de Justina de Lemos de Campos, rep. pelo inv. João Albano de Campos, Espólios de Antonio de Pina e Justina de Albuquerque, rep. pelo inv. Orlando de Albuquerque Pina, Jane Maria de Barros, Vera Maria de Campos da Silva, Sebastião Arlindo Azulini, Tereza Barioni Azulini, Companhia Internacional de Seguros em liquidação extrajudicial, rep. pelo liquidante, OCUPANTE - a ser qualificado pelo oficial de justiça, C. Edson Azulini e Rosane dos Santos Azulini, Lindalva Oliveira Borges, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Lopes da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Chafic Ganem, 48, Vl das Mercês, São Paulo, SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043774-23.2013.8.26.0100 - 763/13.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Noe Maia, Sonia Maria Alves, Florindo de Oliveira Filho e Maria Cristina Demasi Bastos de Oliveira, C. Embrakon Administradora de Consorcio Ltda, Lilia America Spindula, Sandra Aparecida de Andrade, Carlos Alberto Miranda Pinto, Sonia Maria de Andrade, Espolio de Maria Jose Demasi Bastos - Cristina ou Florindo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Enzo Notarberardino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado, Rua Tempo Reverso, 46, Central Park Lapa, São Paulo SP, Cep. 05065-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos

supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035093-35.2011.8.26.0100 - 772/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Nery da Costa e Jacyra Garcia da Costa, Hugo Bonturi, Euclides Guerra Madureira, Alcides Tenorio da Costa e Nilda dos Santos Costa, Deolindo dos Santos Costa Mos e Maria Tereza Ferreira Pires Mos, Jorge da Cunha Novo e Edna Costa da Cunha Novo, Marcos Alberto Suter e Erica Aparecida Correa de Sá Suter, Mauro Bipso dos Santos e Nilza Maniassi da Silva, Fazenda Municipal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Alzira Gonçalves Corunha Monteiro, Francisco Carlos Monteiro, YARA TEZINHO MONTEIRO, Fortunato José Monteiro, Patricia Barbosa Fernandes Monteiro, Mario Monteiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na rua Joaquina de Jesus, 90, VI Guilherme, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059587-61.2011.8.26.0100 - 1474/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Miguel Calika, Salvador Pejanov; Loca Pejanov; Dora Pejanov, Francisco Bacic e Francisca Bacic, Macario Moreira Cruz e Rosa Maria Dias Cruz, Vicente Gomes e Isabel Rodrigues Gomes, José Tolezani e Amabili Tolezani, Antonio Marrano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Abel Augusto Couto Guerra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Vladimir Jorge, 54, Vila Redenção, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0010042-22.2011.8.26.0100 - 151/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Espólio de Maria Donata Demasi Mantovani ou Donata Maria Demasi Mantovani, rep. pelo inv. Dante Mantovani, +C. Firmo Teles Peixoto e Marlucci Simões Peixoto, Carlos Susai, Maria Imaculada, MTO, pelo rep. legal, Antonio Carlos Beiram, representante legal de B-5 Gestao Patrimonial Ltda, Jaqueline Beiram, representante legal de B-5 Gestao Patrimonial Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Israel Sitibaldi Júnior, Jeanne Simões Peixoto Sitibaldi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dorândia,53, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035886-03.2013.8.26.0100 - 580/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Serafim Zorer e Elza Aparecida Zorer, C. Erivaldo Rodrigues de Oliveira e Sandra Regina Leite Oliveira, Imobiliaria Oliviana Ltda, +Maria Carmen Santos Pinto, Antonio Severiano da Silva, Jose Messias Rodrigues, Sandra Aparecida da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Domingos José de Souza, Emerson de Souza, Edilson de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objeto da Ação \<\< Nenhuma informação disponível \>\>, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0164212-20.2009.8.26.0100 - 569/09./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Salviano Mendes Candotta, Moacyr Amorosino, Condomínio Edifício Pigalle, citados por edital, Cícero Flores de Azevedo e sm Nizia do Santos Azevedo ou Nisea Azevedo, ARACY DE AZEVEDO GUIDICE, por seu curador dativo Pedro Sales, réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nayr Lopes Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, General Osório, 309, Apt. 83, Sta. Efigênia. São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030973-46.2011.8.26.0100 - 685/11./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) JOSÉ DE BARROS SOBRINHO ou Morador do imóvel, a ser qualificado pelo Oficial de Justiça, IVONE SALIRI DA SILVA, FERNANDO BATISTA, Imobiliária Agel S/A, Apollo - Participação e Administração de Bens Próprios S/c Ltda., JOSÉ BARROS SOBRINHO E MARIA SERVULA DA SILVA, rep. por RICARDO AMORIM BARROS, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wagner Barbizan, Eliana Elias Barbizan ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Calixto de Almeida, 724/728, Nossa Senhora do Ó, Jd Monjolo, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032869-61.2010.8.26.0100 - 750/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Miguel do Nascimento e s/m Terezinha Tolintina do Nascimento, João Hildebrando de Souza, João Rosa dos Santos, Waldir Bizi, Rogério Benites Bira (direito), Rogério Benites Bira (fundos), Denilson da Silva Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Carlos da Silva, Alice Cristina Gualberto Bezerra da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na a Rua Theobaldo de Almeida Machado, 108, Jd. Iguatemi, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0018029-41.2013.8.26.0100 - 215/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).RENATA PINTO LIMA ZANETTA , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Francisco Palma Travassos e Luella Costa Travassos, +Enilda Juca Soares Hoelz e Walter Hoelz, Vilma Damasceno dos Santos, Manoel Gomes Barbosa, Francisco Eudes de Sousa, Walter Hoelz, Espólio de Francisco Palma Travassos na pessoa do inventariante Guilherme Costa Travassos, Espólio de Luella Costa Travassos na pessoa do inventariante Paulo Rangel do Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anatalia Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Baltazar de Azevedo, 156, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.=

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001423-69.2012.8.26.0100 - 65/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Mauricio Leal Mellara, Maria Guimar Gabriel, Eduardo Gabriel, Maria Lucia Gabriel e Francisco Mauro Gabriel, Rosaria Tassitano Serrano e Antonio Gonçalves Serrano, Carlos Alberto Bonfietti; Etoe Bonfietti;, Vicente Jacino e Anina Rizo Jacindo;, João Jacino ; Immacolata Jacino Correnza e Vicente Corenza, Francisco Jacino;, CONFINANTE - a ser qualificado, Ester Cacalano, Cicera Jandira de Souza e Ariosvaldo Balbino de Souza, Belkiss Silveira, José Jacinto, Carmela Loiacone Jacinto, Antonia Jacinto Cetra, Armando Cetra, Francisco Bonfietti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Delzira Furtado de Menezes Copadjic, Claudio Copadjic ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua 07, nº 04,VI. Albertina, Tremembé, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046466-29.2012.8.26.0100 - 1079/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Espólios de Helio Falchi e Vanda Gracia Maria Caseli Falchi, +Espólios de Jose Thomas Senise e Lydia Costa Senise, +Espólio de Maria Falchi Gallo, Espólio de Paschoal Ernesto Americo Senise, +Espólio de Dora Carmen Antonieta Senise Weiszflog, por seu procurador André Weiszflog, Josue Alexandrino dos Santos e Suzi Alexandrino dos Santos, Renato - a ser qualificado, +Neusa Cardoso da Silva, +Adriana Caetano de Araujo, Mauro Gonçalves Brandão e Elizabeth Marina Brandão, Andreia Ferreira Betiol e Marcelo Petricioli Betiol, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Katya Cristina dos Santos Rocha, Renato dos Santos Rocha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Pde Flodoaldo, s/n, 32º, Subdistrito, Capela do Socorro, Lote, 01 ao 03 da quadra, 04, Jd. Flórida Paulista, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032788-44.2012.8.26.0100 - 799/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Francisco Di Pasquale e s/m Maria Antonia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello e s/m Tereza Talarico Novello, José Bem-Hur Escobar Ferraz, Amélia Aparecida da Silva, Asael Pedro da Silva, Antonio Carlos Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wanderley Frutuoso dos Santos, Rosangela Aparecida Frutuoso dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Apadana, 97, Vl. Talarico, São Paulo - SP, Cep. 03534-200, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042113-09.2013.8.26.0100 - 729/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Affonso de Oliveira Santos, na pessoa do seu inv. Délio Carvalho de Azevedo, CONFINANTE À ESQUERDA - a ser qualificado, SABESP - Companhia de Saneamento Básico de São Paulo, CONFINANTE AOS FUNDOS - a ser qualificado, Juarez Pereira Costa e Nelcides Gomes dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Cicero da Silva, Maria Messias da Silva, Lourdes Messias da Silva Ramos, Sergio Luiz Ramos, Helena Messias da Silva Ferreira, Rosangelo Ferreira Etelvino, André Luiz da Silva, Vanessa Messias da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Georg Ebers, 46, São Paulo SP, Cep. 04336-120, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046742-60.2012.8.26.0100 - 1120/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Sociedade Brasileira de Incorporação, na pessoa do rep. legal, CONFINANTE À FRENTE - a ser qualificado, Nilda Moreira Gajardo, CONFINANTE À DIREITA - a ser qualificado, CONFINANTE À ESQUERDA - a ser qualificado, Isolina Leonardo Francisco oi Isolina Batistela Francisco e Leonardo Francisco, CONFINANTE AOS FUNDOS - a ser qualificado, Antonio Dias Junior e Deolinda Dias, Walter Dias e Imelde Bertola Dias, Mafaldo da Encarnação Repolho rep pelo Inventariante Urgel Repolho, Janete Pereira da Silva, Moacir Santo Rosa e Moizeslita Maria Jacinta Santa Rosa, Urgel Repolho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marli de Oliveira Costa, Djalma de Almeida Costa, EVELYN DE OLIVEIRA COSTA repres. por sua GENITORA MARLI DE OLIVEIRA COSTA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Geres, 17, Jd. Jerivá, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032492-85.2013.8.26.0100 - 499/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Arthur Mamolitti ou Arthur

Mamolitto, Theodomiro Ramos Filho, +Ricardo Marques Mendonça, Aristides Vieira Diniz e Maria Aparecida Diniz, +Armando Peixoto da Silva Junior, Cleber Teixeira Baroni e Madeleine Bem Baroni, Paulo Max Stegmiller, Confrontante(s) de fato, a ser qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adelino Ribeiro Nobre, Diolinda da Ascensão Saraiva Nobre ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Sampaio de Barros, 50, Nova Pirajú, São Paulo SP, Cep. 04625-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032492-85.2013.8.26.0100 - 499/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Arthur Mamolitti ou Arthur Mamolitto, Theodomiro Ramos Filho, +Ricardo Marques Mendonça, Aristides Vieira Diniz e Maria Aparecida Diniz, +Armando Peixoto da Silva Junior, Cleber Teixeira Baroni e Madeleine Bem Baroni, Paulo Max Stegmiller, Confrontante(s) de fato, a ser qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adelino Ribeiro Nobre, Diolinda da Ascensão Saraiva Nobre ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Sampaio de Barros, 50, Nova Pirajú, São Paulo SP, Cep. 04625-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0041421-10.2013.8.26.0100 - 710/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Leonice Marques do Carmo, Henrique de Leo, Maria do Carmo dos Santos, Jose Manoel da Silva e Zelia Aquino de Souza, Plinio Luiz Zorzella e Lea de Leo Zorzella, C. Nelson Alvarez Paez e Sonia Maria de Leo Paez, Joaquim Fortunato de Arruda e Conceição Aparecida Siqueira de Arruda, Petru Joseflick, Aldenir Francisco Aiello e Iara Maria de Carvalho Aiello, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Damascena Martins ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Abajeru, 95, Pq. Servilha, São Paulo SP, Cep. 08235-200, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 Prazo dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0302219-70.2001.8.26.0100 - 550/01./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Pmsp, Citados Por Edital, Marilei dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elsa Barbosa de Souza, Fabio Barbosa de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando na a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Duilio Lenarduzzi, 45, Ermelindo Matarazzo, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046997-86.2010.8.26.0100 - 1023/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ignacio Moises, Livino Joaquim de Cerqueira, Alma Pereira dos Santos, Alberto Lopes dos Santos, Jose de Carvalho Filho e s/m Maria da Conceição Pessoa de Carvalho, Espólio de Ary Ramos Nogueira e Maria Perside de Freitas Nogueira, rep. pelo inv. Cyro Ramos Nogueira, CONFINANTE À ESQUERDA - a ser qualificado, Guilhermina Javarotti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Antonio de Angeli, Urani Gomes Landim de Angeli ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Antonio Ortega Haro, 95, Jd. Alto Pedroso, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030616-95.2013.8.26.0100 - 471/13.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Adão Roschel e Elizabeth de Lima Roschel, Rosario Strano, +George Kagohara e Leonor Yaeko Kagohara, Pedro Tokiti Matsumoto e Eunice Saeko Matsumoto, +Ossamu Matsumoto e Elisa Missi Matsumoto, Mario Kazuo Matsumoto e Marly Yukie Takeda Matsumoto, Jose Roberto Gomes da Silva, João Neto de Paulo e Olivia Sa de Paulo, +Maria das Graças MARinho, OQUIMAR MARINHO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gerbeq- Gerenciamento de Bens e Equipamentos Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João Batista Gomes Siqueira, Gleba "C", Jd. Casa Grande, Capela do Socorro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015564-93.2012.8.26.0100 - 352/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) C. Imobiliária São Paulo Rio AS incorporada por Light Serviço de Eletricidade S/A, na pessoa do rep. legal, Wagner Pedroso de Oliveira, Alzenira Manoel Pedro, Igreja Assembleia de Deus, na pessoa do rep. legal, Alexandre Antonio de Melo, *CONFINANTE AO FUNDO- a ser qualificado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valcy Ferreira Alves Trapani, Edileuza Alves Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jaime Rodrigues Modesto, 510, Jd. Danfer, Vl. Sônia, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037538-60.2010.8.26.0100 - 877/10./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).RENATA PINTO LIMA ZANETTA , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Joaquim da Costa Araujo, + Israel Flavio dos Santos e Maria Benedita da Silva, Jose Pereira Lima, Raimundo Ferreira dos Santos, Romilton Silva Ribeiro, Vera Formitag, CONFINANTE FUNDOS - a ser qualificado, Raimundo Ferreira dos Santos (ou quem possuir o imóvel), Israel Flavio dos Santos (ou quem possuir o imóvel), Maria Benedita da Silva (ou quem possuir o imóvel), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luis Martins da Costa, Aparecida Pereira da Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Francisco Cordeiro, 115, Vl. Yolsnda, Guaianazes, São Paulo/SP, Cep. 084451-170, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039750-83.2012.8.26.0100 - 952/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Donizete Ferreira dos Santos, 1. Zigomar Ferreira dos Santos, Antonia; Sebastiana; Vera; Gilda - a serem qualificadas, Benedito Ferreira dos Santos e Ana Maria Ferreira dos Santos, Antonio Pereira de Andrade e Maria Tenorio de Andrade, 2. Masuo Yamachita, Fazenda Municipal, citados por edital, Roberto Bidoy Gaspar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rose Romano Caveiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetiva a autora a declaração de domínio sobre o imóvel usucapiendo sito à Rua João Marchiori, 224 - Vila Matilde, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049167-26.2013.8.26.0100 - 876/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Francisco Pena e s/m Maria Regina Vieira Pena, Imobiliária e Construtora Bela Vista, na pessoa do rep. legal, FLORISVALDA CYRILLO PIVATO, MARINES ROSA DOS SANTOS, EDUARDO CAMPOFIORITO e VERA LUCIA BARROS CAMPOFIORITO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Severino Luiz de Santana

ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Japaraiguara, VI. Rio Branco, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032139-79.2012.8.26.0100 - 780/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Rodrigues da Silva e Zebina de Jesus da Silva, Espólios de Pedro Talarico e Maria Elena Batista, pelo inv., Erica Rodrigues da Silva, Izaura Gomes, Maria do Carmo Alves de Carvalho, Rosina Judith Talarico Tressoldi e Altino Tressoldi, Osvaldo Talarico e Mirza Oliveira Talarico, Edison Chiavelli Toro, Confrontante, a ser qualificado pelo OJ, Citados por edital, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Elena Batista, Terezinha de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Pedro Talarico, 1178, VI. Talarico, São Paulo SP, Cep. 03534-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040096-34.2012.8.26.0100 - 962/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Nelson Cruz (ou Nelson Nobre de Paula Cruz), Edgar Zeferino Barbosa (ou quem residir no imovel), Cantidio Lima de Souza, Renato Jose Cidt, Associação Obras Sociais Santa Cruz, espólio de Jose Caetano Rosa e Agostinha Fernandes Rosa (representado por Irene Rosa Martins e s/m Mario Martins), espólio de Jose Caetano Rosa e Agostinha Fernandes Rosa (representado por Luiz Rosa e s/m Irene das Neves Rosa), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eneas Castilho, Rosana Claudia Mourão Castilho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, 1900, Tremembé, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011984-26.2010.8.26.0100 - 242/10.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sebastião Lopes da Silva, Lacerda de Araujo, +João Carlos Valdrighi, +Milton Sachete ou Milton Sacchetto e Nair de Freitas Sacchetto, +Mario Nakamura ou Morio Nakamura e Hisako Nakamura, Jorge Hiroshi Tagushi e Ivone Leiko Nomura Tagushi, Seizo Tagushi e Reiko Taguchi, Antonio Sakai, +Antonio Carlos Anastacio e Eneidas dos Santos Anastacio, +Jose Luiz Correa Campos e Eunice Cesar Campos, Nelson Luis Ceretti e Auzeni Timoteo Lima Ceretti, Espólio de Sadako Hatisuka e Takekazu Hatisuka, Takaaki Matsuyama e Sumie Matsuyama, Norico Sakai e Mary Sakai, Maria Aparecida Leal Felix, Oliveira Funilaria e Pintura Ltda., na pessoa do rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nivaldo Baptista Monteiro, Ademar Alves dos Santos, Rosana da Silva Monteiro, Rosa Alves dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cel. Falcett, 538, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0010293-06.2012.8.26.0100 - 246/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jackson Rocha Paixão, Augusta Pullice, Luiza Martini Ferro, Espólios de Empledocles de Ferrante Alves e Celia Faria Cotrim, na pessoa da Inventariante Liliane Cotrim Alves, . Antonio Tucunduva, 1. Espólios de Florindo Basilio Campanella ou Florindo Campanella, Iole Toni Campanella, inv Florindo Camilo Campanella, . Antonio Tucunduva 2, Espólio de Lineu Albuquerque de Barros e Helena Yarid Albuquerque de Barros, na pessoa da inv. Lucia Albuquerque de Bar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carolina Umbelina da Fonseca ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Tuparendi, 26, VI. Campanella, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a

ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021101-41.2010.8.26.0100 - 448/10.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Euclides Santos, Isaias Rodrigues da Silva e Geni Maria Rodrigues da Silva, Espólios de José de Mauro e de Lourdes Lopes de Mauro, rep. pelo inv., Wilson Roberto de Mauro, Mariza Pereira das Neves e José Roberto Pereira das Neves, C. Maria Cristina de Mauro Lopes e Dionisio Pereira Lopes, José Mauro Junior e Debora Rodrigues de Mauro, Sociedade Civil de Terrenos Sari & Cia, na pessoa do rep. legal, Isaias Rodrigues da Silva e Geni Maria Rodrigues da Silva, C. Alex Rocha de Miranda; Thais Rocha de Miranda; Caio Rocha de Miranda, Fazenda Municipal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Bianca Baroka Baranyi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Nove de Novembro, 464, São Paulo SP, Cep. 02615-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029440-86.2010.8.26.0100 - 666/10.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José da Conceição da Silva e Conceição dos Santos Silva, Dessio Domingues Pereira e Olga Gonçalves Domingues Pereira, 3. Oranio Domingues Pereira e Sylvia Domingues Pereira, 1. Odila Klein Apolonio e e Duilio Apolonio, 2CP. Jorge Narciso de Novaes e Maria Rodrigues de Novaes, Pedro Ferraz de Toledo Filho e Neide Mineko Ganiko Ferraz de Toledo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiza Apolonio da Silva, Marily Dias Peres, Valdir Peres, Suely Dias Pagliaricci, Roberto Pagliaricci, Nancy Dias da Silva Szaz, Wagner Szaz, Luci Dias Peluso, Luiz Eduardo Vieira Peluso ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Durval de Moraes, 199, Jd. IV Centenário, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0041898-38.2010.8.26.0100 -906/10.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Nascimento, Antonio de Mello Paiva, Julieta Damasceno de Mello Paiva, Bilamar - Administração de Bens Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Alves Santana e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Antonio Soares Paes, 390, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030192-87.2012.8.26.0100 - 706/12.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +C Katsusaburo Ido, Monica Paes Pedroneiro, Geraldo (a ser qualificado pelo Oficial de Justiça), Marcia Aparecida Lopes e seu esposo, João Batista de Brito e sua esposa, Yoshiaki Uratsuka, Joelma Aparecida Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eziquias Soares, Olibia Del Pozzo Soares ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Carapedus, 390, VI. Cosmopolita, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0010771-48.2011.8.26.0100 - 178/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Oswaldo Rodrigues Mendes e Dirce Luiza Mendes, Antonio Carlos dos Santos, Antonio Pereira Lima, Rufino Martinez Ascencio e Enide Maria da Silva Ascencio, +Angelo Scaraficci e Angelina Grecco Scaraficci, +C. Espólio de Henrique Mendes, pelos herd..

Helena dos Prazeres Marcos Mendes e Manoel Henrique Marcos Mendes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Suely Cardoso Pinto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na rua Gertrudes, 435, jardim Brasil, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048833-26.2012.8.26.0100 - 1176/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Rafael Clemente Amabile, Maria Gracia Amabile e Ernesto Miranda, Alfredo Amabile, Norival Marques e Rachel Cardoso Carbone Marques, Mario Cesar dos Santos ou Marco Cesar dos Santos, Paula Cristina Colombo, José Paulo de Faria e Jesuina de Carli Faria, Loiva das Neves Correa, Maria José Saraiva, Manoel Joaquim, Edmundo Lozano Peres e Armando Lozano Peres, C. Carla Cristina dos Santos Presecatan e Alberto Carlos Presecatan, C. Jonas dos Santos e Ana Maria dos Santos, Ronaldo Silva e Walders Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SÉRGIO AGUIDO DOS SANTOS, ALBERTINA DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Frei Gaspar, 199, Mooca, São Paulo SP, Cep. 03164-100, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046852-59.2012.8.26.0100 - 1118/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Johann Georg Willi 006.164.008-53, rep. por Erika Willi 130.303.238-46, Marcial Arnoso Rodrigues ou Rodriguez e s/m Aparecida Pacino Arnoso, Deize Morando Bidon 076.958.298-20 e s/m Severino Bidon, (usufrut.) Rita Navarreno Morando 114.875.328-14, + Fábio Teixeira Nogueira 771.364.898-49 e s/m Maria Helena da Silva Nogueira 641.607.778-72, Maria José Pereira Julio 536.822.388- 91, Ocupante - a ser qualificado pelo OJ, + Colégio Medici, pela repres. Andréa de Souza Bidon (ou quem possuir o imóvel), Anselmo Ferreira Julio Neto (ou quem possuir o imóvel), Maria Thereza Uliana Pinto (ou quem ocupar o imóvel), Silvana dos Santos Laurenzi e s/m Gilson Luiz Laurenzi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cauê Rodrigues de Souza e Silva, Naiara Rodrigues de Souza e Silva, Walkiria de Souza e Silva, Rosely Xavier e Silva, Paulo de Souza e Silva Neto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Livramento, 326, LT. 170 QD F, Freguesia do Ó, LT. Denominado Jd. São Marcos, São Paulo SP, Cep. 02738-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038966-09.2012.8.26.0100 - 938/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, ROSA BATISTA DE SOUZA, OSINALDO AGOSTINHO CASSIANO ou quem o imóvel ocupar, devendo este ser qualificado pelo OJ, CF - SEBASTIANA ALENCAR ou quem o imóvel ocupar, devendo este ser qualificado pelo OJ, CF - EDVAN MOURÃO DA SILVA ou quem o imóvel ocupar, devendo este ser qualificado pelo OJ, CF - DANIEL SOUZA DA SILVA ou quem o imóvel ocupar, devendo este ser qualificado pelo OJ, ANTONIO ROMÃO, PMSP / USU 2VRP - Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo, possuidor de fato a ser qualificado pelo oficial de justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisca Maria ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Viela Vicente Gaspar, 151/19, Jd. São João do Climaco, São Paulo - SP, Cep. 04240-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0170536-31.2006.8.26.0100 - 706/06/ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Pereira da Cruz e

sua mulher, Maria Aparecida Marcochi e seu marido Octavio Marcochi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que EDSON GONÇALVES e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na RUA ITINGA, S/Nº, parte do lote, 13 e 36 da LOTE 13, QUADRA 15., São Paulo-SP, CEP 03940-080, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057711-71.2011.8.26.0100 - 1296/11./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Domingos Alves de Mello, Jihad Abdo Habr e Mirna Elias Azzi, Moderna Editora, Centro Automotivo Hidroar, Edson - a ser qualificado, NELSON MARQUES ROLLO, NELSON MARQUES ROLO JR., ROSANA MARIA GONÇALVES, SANDRA REGINA MARQUES ROLO FRANCISCO, WALDIR FRANCISCO, ADERITO AUGUSTO DA QUINTA PERPETUO, JIHARD ABDO HABR, MIRNA ELIAS AZZI, MARIA DE LOURDES GONÇALVES ROLLO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Cicera Oliveira Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Regente Feijó, 507, São Paulo SP, Cep. 03342-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045496-63.2011.8.26.0100 - 1010/11./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espolio de Atos Boggian, rep. pela inv. Roseti Moreti, Luis Rodrigues Rocha, Jose Monteiro Santiago Filho, Genildo Gomes dos Santos, Maria de Lourdes Proença, Benedito Cicero de Proença, Francisca Franco Ferreira, Luiz Ferreira e Marina Jose Ferreira, Licinio Ferreira e Zuleika Vicente Ferreira, Benedito Ferreira Junior, Benedicta Honorio Ferreira, Paulo Roberto Ferreira, Octavio Franco Ferreira, Luiz Franco Ferreira Neto e Araciles Roda Ferreira, Ines dos Santos Camargo Costa, Dirce dos Santos Camargo Cardoso, Olinda dos Santos Camargo Rocha, Malvina Camargo Galvani e Osmar Galvani, Bento Ferreira, Adão Ferreira e Maria de Fatima Vignati Ferreira, Aida Ferreira de Moraes e Jose Antonio de Moraes, Paulina Ferreira e Joana Rodrigues Ferreira, Adelia Ferreira Brandão e João da Rocha Brandão, Lourdes Ferreira da Graça e Benedito Alves da Graça, Isaura Ferreira Jordão e Jose Jordão, Antenor Ferreira, Zoraide Ferreira, Corina da Silva Lemos, Ismael da Silva Lemos e Maria Aparecida de Padua Lemos, Iracema da Silva Bussolin e Durval Bussolin, Antonio da Silva Lemos e Alzira Felicio da Silva Lemos, Olivia Franco Ferreira Matarozzi, Adriana Ferreira Matarozzi, Ricardo Ferreira Matarozzi, Rosana Ferreira Matarozzi, Gelson Campanatti e Aracy Campanatti, Francisco Andrielo e Ruth Moraes Andriello, Isaura Ferreira de Oliveira, Jose Luiz de Oliveira, Sonia Regina de Oliveira, Wanderlei de Oliveira, Benedita de Moraes Ferreira, Irineu Ferreira e Benedita Ines Maritins Ferreira, Irene Ferreira, Ivone Isabel Ferreira, Iraci Ferreira, Iris Ferreira, Jose Ferreira Franco e Irene Gonçalves Franco, Joaquim Ferreira Franco e Jurema Leccese Franco, Benedito Ferreira Junior e Genoefa Lucchiari Ferreira, Fernando Oller Serrano, Fernando Oller, Moacyr Luiz Dellazari, C. Sidney Keber e Maria de Lourdes Jose Keber, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ermezinda Ferreira Fernandes, Olivia Ferreira Lerri, Claudio Franco Ferreira, Valdemir Franco Ferreira, Paula Regina de Barros Ferreira, Franco Barros Ferreira, Carolina Barros Ferreira, Alan de Barros Ferreira, Heitor Franco Ferreira Neto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Oduvaldo Viana, 22, Jd. Rincão, São Paulo SP, cep. 02991-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013481-70.2013.8.26.0100 - 150/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Julietta Tarrab Haddad e Abdul Carim Haddad ou Abdulcarim Haddad, Ovidio Rodrigues, Conceição Ferreira Caetano, CONFINANTE AOS FUNDOS 1 - a ser qualificado, CONFINANTE AOS FUNDOS 2 - a ser qualificado, Jaime Mendes Xavier e Neuza dos Santos Xavier, Jardim Dona Sinhá Sociedade Civil, na pessoa do rep. legal, Jacomo Cardenuto, CONFINANTE À DIREITA - a ser qualificada, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Messias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Margarida Froman, 06, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o

presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001483- 76.2011.8.26.0100 (40/11)] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Hilário da Rocha Lima, Trindade Mendes Lima, Edna Silva de Souza e Roberto Del Varge, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Akiko Teruya ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Gaspar Barreto, 387, Vila Alpina, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008763-98.2011.8.26.0100 - 209/11] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) 1C. Alberto Nino Luciani e s/m Antonia Neusa Luciani, Lázara Demasi, C. Estevam Demasi Neto e s/m Eliene Demasi, 2C. Marcos Roberto Demasi, 3. Viviani Demasi, 4. Manoel Ruiz Garcia Filho e s/m Roseli Natalia Cezaretto Garcia, 5. Valdice Aguiar Menezes, 6C. José Vitorio Pavan, 7C. Igenes Pavani Fagundes e s/m Jose Wladimir Fagundes, Sebastião Rubens Pavan, Luiz Carlos Pavan, Paulo Vicente Zarlengo, 8C. Vilma Bertini, Maria Aparecida de Souza, Mazzola, Germaine Lucie Burchard Sanguzko ou Germaine Lucie Burchard Sanguzko, Arnaldo dos Santos Porto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Silva Rangel, Leticia Rangel ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jannart Moutinho Ribeiro, 340, Jd. Mangalot, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042273-39.2010.8.26.0100 - 917/10.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Elaine Cristina Azevedo Garcia da Silva, Ramos di Azevedo Garcia, Vera Lucia Alves de Azevedo Nogueira, Maria de Lourdes Pereira dos Santos, Sylvia Marsiglia, Jose Marsiglia, Maria Benedita da Silva e Jose Maria da Silva, Ernestina Maria de Jesus, Oswaldo de Oliveira, Antonio de Oliveira Filho e Clarice Camargo de Oliveira, Mauricio Paulino da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Meire Andréia de Azevedo Garcia, Manuel Sergio Ribeiro da Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Major Augusto Seker, 20, Itaquera - São Paulo - SP, Cep. 08215-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0334778-02.2009.8.26.0100 - 897/09.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) 1. Hugo Victor Praun de Oliveira Ribeiro e s/m Anna Maria Reali de Oliveira Ribeiro, José Lemos de Souza, 1. Julia Maria de Jesus, 4. Marcio Hallen Lopes, Antonio Nunes da Silva e s/m Vera Lucia Siqueira Laranjeira Silva, 2. Manoel Gonçalves da Cruz e Regina Cesar Laurindo, 3. José Bernardo Ramires Caravelas e s/m Maria Luiza Martins Sposito Caravelas, Juliana Siqueira Nunes, 5. Manoel Simões, Milton João Lopes e s/m Cirlene de Carvalho Lopes, Anna Maria Reali de Oliveira Ribeiro, Claudia Reali de Oliveira Ribeiro, Marina Reali de Oliveira Ribeiro, Fernando Pierrri Drogueti, Hugo Oliveir Ribeiro, Katia Hennis Abdon, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose de Araujo Barreto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Diego Zavaleta, 09, parte desmenbrada dos lotes, 8 e 9, da antiga Rua Particular, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046989-75.2011.8.26.0100 - 1037/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Revalino Pereira e Floripes Garcia Pereira, Osvaldo Gabanela e Alice de Paula Gabanela, João Pereira do Nascimento e Maria da Conceição Ferreira, João de Souza ou João de Miranda Rocha e Geralcina Alves dos Santos Rocha, Amor Ernandes e Luzia Barboza

Pittner, Empresa Bandeirantes de Administração Ltda, João Miranda Rocha, Rogerio Machado Vial e Cristina de Oliveira Machado Vial, Luzia Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lidia Benito de Moraes, Vanderley Savi de Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Joao Veloso de Oliveira, 488, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024016-29.2011.8.26.0100 - 521/11./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Tibor Gonda, Paulo Cesar dos Anjos, OCUPANTE ATUAL - o oficial de justiça deverá qualificar, Diva Verardi Moraes, Agenor Pinto de Faria, José Fabiani, Fazenda do Estado de São Paulo, Jovino Candido da Silva, Confrontante de fato - a ser qualificado pelo OJ, Jose Luiz Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Pedro Bonifazio, Janice Moraes Borgesd Bonifazio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua do Américo, 10, Itaquera, São Paulo SP, Cep. 08240-300, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049348-61.2012.8.26.0100 - 1179/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alvaro dos Santos Gregório e s/m Lícita Gomes Pereira Gregório ou Licita Gomes Gregório, Antonia Bianco da Silva Souza, José Raimundo e s/m Maria Magalhães Raimundo ou possuidor atual, Verônica Magalhães Raimundo, Porfírio Francisco de Paulo e s/m Maria Rosa de Oliveira, Possuidor dos fundos, a ser devidamente qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivanilde Alves da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua São Justiniano, 41, São Miguel Paulista, São Paulo SP, Cep. 08040-310, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043831-75.2012.8.26.0100 1048/12] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Luiza Arnoni Pereira; Nicolau Thomaz Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nivaldo Cervi e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Rafael Arnoni, nº 176, Vila Irmãos Arnoni, Tucuruvi, CEP 02375-090, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1054545-72.2015.8.26.0100 -O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Braz Apahn; Benedita Maria de Oliveira Spahn; Manoel das Neves; Valeria das Neves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vera Lucia das Neves Valle Brito e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1.072, Lapa, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1099046-82.2013.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Emygdio Campanella, Olimpia Zini Campanella, espólio de Affonso de Barcellos Coimbra representado pelo inventariante Roberto Claudio de Brito Coimbra, José

Francisco Gomes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Joaquim De Almeida e Célia Maria Martinho de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Quixeramobim, nº 188, Jardim Nordeste, CEP 03688-040, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Edital nº 466/2017 - TESTAMENTO O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de TESTAMENTO em nome de José Alves de Oliveira, falecido aos 08/05/1952, comunicando a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)
